



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ.**

REQUERIMENTO 005 / 2017

02 VISTO 03 2017
Presidente da Câmara

CONSIDERANDO o art. 107, §§ 1º, 2º e 3º da Resolução nº 492/90 c/c o art. 22, inciso XXI da Lei Orgânica Municipal, vem mui respeitosamente, requerer a Vossa Excelência que solicite ao Executivo Municipal, através do Secretário Municipal de Transportes e Serviços, no prazo estabelecido no art. 55, inc. XXII, com as advertências do artigo 53, I e II, ambos da Lei Orgânica Municipal, que forneça a este vereador:

- 1) Cópia das multas aplicadas às empresas prestadoras dos serviços de transporte coletivo nos últimos 24 (vinte e quatro) meses;
- 2) Cópia dos processos em que constam as defesas relativas às referidas multas;
- 3) Cópias das atas de reuniões/deliberações do CONTRAC dos anos de 2015 e 2016;

Aracruz, 17 de fevereiro de 2017.

Fabio Netto da Silva
Vereador



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Informações de que as multas aplicadas às empresas prestadoras de transporte coletivo foram anistiadas indevidamente pelo CONTRAC.